



**PORTARIA Nº. 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de Jaciara-MT para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”***

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do e. TCE/MT;

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Controle Interno previstas pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

**CONSIDERANDO** que o PAAI / 2019 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Jaciara para o exercício financeiro de 2019, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



**Parágrafo Único** - A auditoria interna é executada pela Controladoria Interna do Município, podendo para tanto requisitar apoio de outros órgãos e servidores municipais ou ainda promover a contratação de serviços profissionais terceirizados.

**Art. 2º** - A auditoria programada executada nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI abrangerá os atos e fatos administrativos ocorridos no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o cronograma de Atividades:

I - Relatório Geral de Auditoria - Poder Executivo Municipal / Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores:

Cronograma de Atividades.

SISTEMA	OBJETO	PERIODO
<b>Sistema de Controle Interno - SCI</b>	Elaboração do Relatório Anual e Semestral sobre as Contas Anuais de Gestão da: - Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais – Prev-Jaci. - Elaboração do Relatório anual sobre as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal.	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Sistema Financeiro Municipal de Administração, Fazenda e Finanças - SMAFF</b> - Gestão Financeira	Monitoramento do Plano de Ação do Sistema Financeiro, por meio do <b>Programa Aprimora</b> .	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Sistema de Controle Interno - Controladoria Municipal - CIM</b> - Nível de Entidade.	Monitoramento do Plano de Ação por meio do <b>Programa Aprimora</b> , para a Gestão em Nível de Entidade.	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Sistema de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> - Logística de Medicamentos	Monitoramento do Plano de Ação sobre a Logística de Medicamentos – <b>Programa Aprimora</b> .	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL</b> Alimentação Escolar	Monitoramento do Plano de Ação sobre a Alimentação Escolar – <b>Programa Aprimora</b> .	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Gestão de Frotas</b>	Monitoramento do Plano de Ação Gestão de Frotas - Auditoria de Reavaliação de Controles Internos das Atividades de Gestão de Frotas	Primeiro e Segundo Semestre



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

<b>Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças – SMAFF</b> – Contratações Públicas	de Monitoramento do Plano de Ação Contratações Públicas e -Auditoria de Reavaliação de Controles Internos das Atividades de Contratações Públicas	Primeiro e Segundo Semestre
<b>Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças - SMAFF</b>  <b>Fundo Municipal de Previdência Social - Prev-Jaci</b>	de Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal. (Admissão, aposentadorias, pensão, entre outros) da Prefeitura e Prev-Jaci.	Verificação concomitante de Janeiro a Dezembro, Conforme a demanda.
<b>Sistema de Controle Interno - Controladoria Municipal- CIM</b>	de Interna para o exercício de 2020.	Dezembro
<b>Todos os Sistemas</b>	Avaliação do Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, <u>se houver disponibilidade de tempo.</u>	Monitoramento aleatório e continuado

- Este programa poderá ser alterado em razão de prioridade maior ou auditoria especial requerida

Parágrafo único – Os prazos previstos neste artigo ficam estendidos até o primeiro dia útil seguinte ao seu vencimento quando coincidirem com dias não úteis e/ou de pontos facultativos.

**Art. 3º** - Além das auditorias previstas no item anterior, será de responsabilidade desta Unidade Central de Controle Interno, a realização de procedimentos rotineiros e preventivos que aumentem a eficiência dos procedimentos internos, e, portanto, diminuindo o número de falhas e erros.

Parágrafo único – Os Relatórios Específicos de Auditoria atenderão a dispositivos específicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 01/2000).

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal - 2017 a 2020

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal – 2017 a 2020